



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** no **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA, COPA, COZINHA, ÁGUA MINERAL RECARGA 20 LTS, ÁGUA MINERAL GALÃO 20 LTS C/ VASILHAME. ATENDENDO AS SECRETARIAS: SEMAPLAN, SEMAGOV, SEMFI, SEMTUR, SEMEL, SEMCULT, SEMAGRI, SEMURB E SEMOB.**

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O processo licitatório objeto deste Termo de Referência, obedecerá ao disposto na Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 Conforme anexo I, parte integrante deste Termo de Referência.

4. DA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

4.1 Pesquisa de preço efetuada junto a 3 (três) empresas do ramo, onde constata a descrição dos serviços prestados e o preço praticado no mercado, sendo usado como valores de referência valor médio do item.

a) Critério de Julgamento: Menor Preço

5. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

5.1 - A contratação, deverá estar de acordo com as especificações e quantitativo informado no anexo II parte integrante deste termo, onde consta planilha orçamentária com o custo médio estimado final, obtido por meio de pesquisa de preço junto ao mercado.

6. DA VIGENCIA DO CONTRATO

6.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

5.0 DA ENTREGA E PRAZO DO SERVIÇO

5.1A aquisição dos materiais descritos neste termo de referência, deverão ser fornecidos em quantidade parceladas em até 1 (uma) unidade, de acordo com a demanda das secretarias em até 5 (cinco) dias corridos, mediante a requisição, emitido pela CONTRATANTE através do departamento de compras e devidamente assinado pelo responsável.

O objeto licitado deverá ser prestado conforme demanda no prazo estabelecido, sem nenhum ônus adicional para a contratante



6.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1 A Contratante compromete-se a:
- 6.2 Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;
- 6.3 Fornecer à contratada todo tipo de informação interna essencial à realização dos fornecimentos;
- 6.4 Receber os produtos objeto de acordo com as especificações constante no respectivo Termo de Referência;
- 6.5 Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no Termo de Referência.
- 6.6 Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos produtos objeto entregue, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.
- 6.7 Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais.
- 6.8 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis a boa execução das obrigações contratuais.

7.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 Fornece o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do referido processo licitatório;
- 7.2 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 7.3 Manter compatibilidade com as obrigações assumidas e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Prefeitura Municipal de São Félix, durante o período de vigência do Contrato;
- 7.4 Executar diretamente o fornecimento sem transferência de responsabilidade ou subcontratação, não autorizada pelo CONTRATANTE.
- 7.5 Os produtos objeto requisitados deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e demais legislações pertinentes;
- 7.6 Responsabilizar-se pra eventuais despesas com transporte quanto ao envio dos materiais para troca, caso haja defeitos;
- 7.7 Os produtos devem ser fornecidos de conformidade com o discriminado na Requisição solicitada. Responsabilizando-se pela substituição do mesmo na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela organização estiver em desacordo com as referidas especificações;
- 7.8 A Empresa deverá responsabilizar-se pela entrega dos produtos nos respectivos endereços informados na requisição, nas quantidades especificadas;
- 7.9 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciário, fiscais e comerciais, indenizações trabalhistas, inclusive as apuradas pela Justiça do Trabalho, resultante da execução do presente contrato;



- 7.10 A detentora deverá se for o caso ter o registro em órgãos competente;
- 7.11 Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento dos serviços da contratada;
- 7.12 O produto deverá ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

8.0 DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS

- 8.1 Por se tratar de Sistema de Registro de Preço (SRP) a indicação orçamentaria será feita no momento de lavratura do contrato.

9.0 DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

- 9.1 A Secretária Municipal de Administração e Planejamento, de São Félix do Xingu-PA, ficará responsável pelo acompanhamento, execução e fiscalização das atividades oriundas da referida aquisição, salvo atividades de competência exclusiva de outros setores desta Secretaria, sendo que o recebimento definitivo do objeto deverá acontecer após vistoria do agente fiscalizador do contrato o servidor público Sra. Maria das Mercês Alves do Nascimento a qual fiscalizará o contrato para garantir o cumprimento do mesmo.

10.0 FORMA DE PAGAMENTO

- 10.1 O pagamento ocorrerá mediante cronograma financeiro do órgão responsável, após entrega total conforme solicitação de compras, e apresentação da nota fiscal. No Caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscais, serão os mesmos devolvidos a empresa para as correções necessárias, não respondendo a Secretária Municipal de Administração e Planejamento de São Félix do Xingu, por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos.

11.0 PENALIDADES CABÍVEIS

- 11.1 A empresa vencedora do certame que deixar de entregar o produto exigido. Apresentar o produto de baixa qualidade, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, a Secretária Municipal de Administração e Planejamento, notificará a empresa dentro dos termos legais que se manifeste ou ficará impedido de executar o contrato e das demais cominações legais, garantindo o direito de ampla defesa.

12.0 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 12.1 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fatos superveniente comprovado, anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiros, mediante



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO SEMAPLAN



parecer escrito e devidamente fundamentado da autoridade competente, nos termos da Lei 8.666/93 e legislação pertinentes.

São Félix do Xingu, 28 de janeiro de 2021.

Paulo Cesar Lopes Gomes
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Decreto: 051/2021



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** no **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LIMPEZA, COPA, COZINHA, ÁGUA MINERAL RECARGA 20 LTS, ÁGUA MINERAL GALÃO 20 LTS C/ VASILHAME. ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO-SEMMAS.** Através da participação ao processo licitatório da Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O processo licitatório objeto deste Termo de Referência, obedecerá ao disposto na Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 Conforme anexo I, parte integrante deste Termo de Referência.

4. DA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

4.1 Pesquisa de preço efetuada junto a 3 (três) empresas do ramo, onde constata a descrição dos serviços prestados e o preço praticado no mercado, sendo usado como valores de referência valor médio do item.

a) Critério de Julgamento: Menor Preço

5. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

5.1 - A contratação, deverá estar de acordo com as especificações e quantitativo informado no anexo II parte integrante deste termo, onde consta planilha orçamentária com o custo médio estimado final, obtido por meio de pesquisa de preço junto ao mercado.

6. DA VIGENCIA DO CONTRATO

6.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

5.0 DA ENTREGA E PRAZO DO SERVIÇO

5.1A aquisição dos materiais descritos neste termo de referência, deverão ser fornecidos em quantidade parceladas em até 1 (uma), unidade de acordo com a demanda das secretárias em até 5 (cinco) dias corridos, mediante a requisição, emitido pela CONTRATANTE através do departamento de compras e devidamente assinado pelo responsável.



O objeto licitado deverá ser prestado conforme demanda no prazo estabelecido, sem nenhum ônus adicional para a contratante.

6.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 A Contratante compromete-se a:

6.2 Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;

6.3 Fornecer à contratada todo tipo de informação interna essencial à realização dos fornecimentos;

6.4 Receber os produtos objeto de acordo com as especificações constante no respectivo Termo de Referência,

6.5 Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no Termo de Referência.

6.6 Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos produtos objeto entregue, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

6.7 Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

6.8 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis a boa execução das obrigações contratuais.

7.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Fornece o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do referido processo licitatório;

7.2 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

7.3 Manter compatibilidade com as obrigações assumidas e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Prefeitura Municipal de São Félix, durante o período de vigência do Contrato;

7.4 Executar diretamente o fornecimento sem transferência de responsabilidade ou subcontratação, não autorizada pelo CONTRATANTE.

7.5 Os produtos objeto requisitados deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e demais legislações pertinentes;

7.6 Responsabilizar-se pra eventuais despesas com transporte quanto ao envio dos materiais para troca, caso haja defeitos;

7.7 Os produtos devem ser fornecidos de conformidade com o discriminado na Requisição solicitada. Responsabilizando-se pela substituição do mesmo na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela organização estiver em desacordo com as referidas especificações;

7.8 A Empresa deverá responsabilizar-se pela entrega dos produtos nos respectivos endereços informados na requisição, nas quantidades especificadas;



7.9 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciário, fiscais e comerciais, indenizações trabalhistas, inclusive as apuradas pela Justiça do Trabalho, resultante da execução do presente contrato;
7.10 A detentora deverá se for o caso ter o registro em órgãos competente;
7.11 Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento dos serviços da contratada;
7.12 O produto deverá ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

8.0 DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS

8.1 Por se tratar de Sistema de Registro de Preço (SRP) a indicação orçamentaria será feita no momento de lavratura do contrato.

9.0 DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

9.1 A Secretária Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração, de São Félix do Xingu-PA, ficará responsável pelo acompanhamento, execução e fiscalização das atividades oriundas da referida aquisição, salvo atividades de competência exclusiva de outros setores desta Secretaria, sendo que o recebimento definitivo do objeto deverá acontecer após vistoria do agente fiscalizador do contrato o servidor público S.r. Sandro Lúcio Novato o qual fiscalizará o contrato para garantir o cumprimento do mesmo.

10.0 FORMA DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento ocorrerá mediante cronograma financeiro do órgão responsável, após entrega total conforme solicitação de compras, e apresentação da nota fiscal. No Caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscais, serão os mesmos devolvidos a empresa para as correções necessárias, não respondendo a Secretária Municipal de Administração e Planejamento de São Félix do Xingu, por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos.

11.0 PENALIDADES CABÍVEIS

11.1 A empresa vencedora do certame que deixar de entregar o produto exigido. Apresentar o produto de baixa qualidade, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, a Secretária Municipal de Administração e Planejamento, notificará a empresa dentro dos termos legais que se manifeste ou ficará impedido de executar o contrato e das demais cominações legais, garantindo o direito de ampla defesa.



12.0 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fatos superveniente comprovado, anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado da autoridade competente, nos termos da Lei 8.666/93 e legislação pertinentes.

São Félix do Xingu, 29 de janeiro de 2021.

Sérgio Benedetti
Secretário Exec. Mun. de
Meio Ambiente e Mineração
Decreto 008/2021

Sérgio Benedetti
Secretário Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração
Decreto: 008/2021